



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A FORNECER ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar os requisitos necessários para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A FORNECER ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus órgãos vinculados, conforme especificações constantes deste Anexo I.

2. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 2.1 Inicialmente, não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão, postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos ao Órgão Demandante.
- 2.2 Os lances serão realizados POR ITEM

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecimento dos materiais visa a suprir a necessidade contínua de água mineral, a fim de atender aos seus funcionários durante o exercício de 2021, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações do almoxarifado.

4. METODOLOGIA



A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

5. DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 319.522,50** (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS) para todo o objeto.

6. ADJUDICAÇÃO

Será realizada por ITEM.

7. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

- 7.1 O produto será entregue na Prefeitura Municipal de Marabá, no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;
- 7.2 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);
- 7.3 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.4 Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI; Endereço: Av. Amazônia, s/nº - Amapá, Marabá - PA, 68502-090 bloco F (Prédio do Incra). (secretaria de segurança institucional de Marabá-PA).

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

9. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato,



recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Fica designado para cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI no acompanhamento do saldo da Ata de Registro de Preço, fiscalização e execução do contrato advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos, o servidor abaixo indicado:

- **ANTÔNIO REGINALDO SOARES**, matrícula nº 37057, como Fiscal Titular, lotado nesta SMSI.
- **LEANDRO DA SILVA ALVES**, matrícula 32774, como Fiscal Substituto, lotado nesta SMSI.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução do contrato advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos, os servidores abaixo indicados:

- **ANTÔNIO REGINALDO SOARES**, matrícula nº 37057, como Fiscal Titular, lotado nesta SMSI.
- **LEANDRO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 32774, como Fiscal Substituto, lotado nesta SMSI.

12. PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer água mineral, para atender às necessidades da secretaria municipal de segurança institucional e seus órgãos adidos.

1.2 A proposta da empresa deverá conter marca e especificação do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Água mineral natural em embalagem plástica, tipo copo com 200 (duzentas) ml, especificação: água mineral natural com embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200 ml, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. (Caixa com 48 unidades)	Caixa com 48 unid.	7000
2	Água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga). Especificação: recarga de água mineral natural em embalagem plástica apropriada da cor azul, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pela Indústria, galão de 20 (vinte) litros, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante.	Unid.	3600

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Água mineral, sem gás, que atenda aos critérios de potabilidade pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde, bem como apresente a qualidade mínima de flúor definida pelo Ministério da Saúde, com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, com validade superior a 70% do prazo de validade total do Fabricante.

Jair Barata Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria 1663/2017 - GP